

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 44 Do Processo nº 1994-0.151.149-7

Em 18/12/15 (a)LUZIA GUARDARINE DE MELLU Encarregada de Equipe SEL / SEC

AUTOS:

Processo no 1994-0.151.149-7

LOCAL:

INTERESSADO: OSWALDO ZUCHINI Rua Noel Rosa, nº 61

SQL:

075.242.0057-9

ASSUNTO:

Auto de Regularização

DESPACHO/CEUSO/450/2015

INDEFERIDO. A CEUSO, em sua 586ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização, nos termos do item III do artigo 3º da Lei nº 11.522/94 e do Decreto nº 34.313/94 (rua sem saída com largura inferior 10,00 m);

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 encaminhe-se ao GTEC para as providências (trinta) dias, subsequentes.

18 / dezembro / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA

Presidente CEUSO

Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

P\$B/814/15/lass